TC-019141.989.25-1
TC-019541.989.24-0

A C Ó R D Ã O

TC-019141.989.25-1

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres, no trecho da Rodovia SP-324, do Km 87+460m ao Km 90+600m, trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira – SP-083, Anel Viário de Campinas, até a Rodovia Santos Dumont – SP-075 e Aeroporto de Viracopos, no Município de Campinas.

Responsável: Maurício Máximo de Andrade (Presidente Substituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/08/25.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-019541.989.24-0

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres, no trecho da Rodovia SP-324, do Km 87+460m ao Km 90+600m, trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira – SP-083, Anel Viário de Campinas, até a Rodovia Santos Dumont – SP-075 e Aeroporto de Viracopos, no Município de Campinas.

Responsável: Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/09/24.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. FORMALIDADES LEGAIS E JUSTIFICATIVAS OBSERVADAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PYUN-AM14-6NKQ-43AP

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PYUN-AM14-6NKQ-43AP